



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 125/2000

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência da Exma. Sra. Juíza VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO, com a presença dos Exmos. Srs. Juízes SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, MARLENE DE LIMA BARBOSA, Juíza Titular da 5ª VT de Manaus, convocada; LUIZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA, Juíza Titular da 2ª VT de Manaus, convocada; LAIRTO JOSÉ VELOSO, Juiz Titular da 3ª VT de Manaus, convocado e do Exmo. Sr. Dr. KEILOR HEVERTON MIGNONI, Procurador do Trabalho da PRT 11ª Região, apreciando a petição de Protocolo TRT. Nº 9527/00 e,

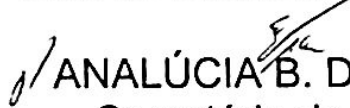
Considerando a suspensão do exercício dos cargos nos quais foram empossados Juízes Classistas os Srs. CÁSSIO MURILO LUNA CELANI e RENATO MARINHO BEZERRA JÚNIOR, por força do Provimento nº 05/99 do TST;

Considerando a decisão do Excelso Supremo Tribunal Federal no processo ADI nº 2201-6 que suspendeu, com eficácia "ex tunc", os efeitos do Provimento nº 5 do TST;

Resolveu, por unanimidade de votos:

**AUTORIZAR** o retorno dos Srs. CÁSSIO MURILO LUNA CELANI e RENATO MARINHO BEZERRA JÚNIOR, aos cargos de Juiz Classista da Vara do Trabalho de Tefé, representantes dos Empregadores e dos Empregados, respectivamente, a partir desta data. OBS: Exmos. Srs. Juízes OTHÍLIO FRANCISCO TINO e ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA – Ausentes.

Sala de sessões, 4 de julho de 2000.

  
ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA  
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:



Juíza VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO  
Vice-Presidente do TRT da 11ª Região,  
no exercício da Presidência